

Banco de sangue SP precisa de 12 mil doadores por mês

A Fundação Pró-Sangue de São Paulo, um dos cinco maiores bancos de sangue da América Latina, precisa de 12 mil doadores por mês para manter os estoques em níveis adequados

O volume, no entanto, dificilmente é alcançado —antes do início da greve dos caminhoneiros, o banco chegou a apenas 30% da sua capacidade. A campanha 'Junho Vermelho' quer atrair mais doadores, porque, de acordo com a assessoria de imprensa da fundação, níveis baixos como o registrado na semana passada são comuns, em especial, durante os dias frios.



Para ser doador, basta estar em boas condições de saúde, ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg.

Entre os tipos sanguíneos, o O+ encontra-se em nível crítico, em condições de abastecer os hospitais por um dia. Estão em estado de alerta os tipos A+, B- e O-, ou seja, em condições de abastecimento por dois dias. A Pró-Sangue é responsável pelo fornecimento para mais de 100 instituições de saúde da Grande São Paulo. A campanha para estimular

a doação regular de sangue terá diversos pontos no Brasil iluminados de vermelho. Em São Paulo, estão confirmadas a Fonte Elo, do Parque do Ibirapuera, a Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal.

Para ser doador, basta estar em boas condições de saúde, ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg. Além disso, é preciso estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas) e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas 4 horas que antecedem à doação). É necessário apresentar documento original com foto recente.

Vacinação é ferramenta nova e vital para o controle do ebola, diz OMS

A chamada vacinação em anel é uma ferramenta nova e vital para o controle do ebola no Congo, segundo o diretor-geral adjunto de Preparação e Resposta a Emergências da Organização Mundial da Saúde (OMS), Michael Ryan. A vacinação em anel consiste em rastrear e munizar todas as pessoas que tiveram contato direto com pelo menos um caso confirmado de ebola. Ela começou no país no último dia 21.



Entre 4 de abril e 13 de maio, 45 casos de ebola foram reportados na República Democrática do Congo.

“Passei o dia acompanhando equipes de vacinação em meio à comunidade e, pela primeira vez em minha experiência, vi esperança na face do ebola e não medo. Este é um grande marco para a saúde pública global”, disse o diretor da entidade.

Entre 4 de abril e 17 de maio, 45 casos de ebola foram reportados na República Democrática do Congo, incluindo três profissionais de saúde. Foram notificadas ainda 25 mortes. Dos 14 casos confirmados laboratorialmente, a maioria foi identificada em áreas remotas de uma região de difícil acesso chamada Bikoro.

foi conduzido em 2015. “Graças aos resultados desse ensaio, a dose contra o ebola, que ainda precisa ser licenciada, foi aprovada para ‘uso compassivo’ em meio a surtos”, informou a OMS.

A vacinação em anel é conduzida pelo Instituto Nacional de Pesquisa Biomédica e pelo Ministério da Saúde congolês, em parceria com a própria OMS, Médicos sem Fronteiras e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Ao todo, 300 mil doses da vacina, considerada

experimental, estão disponíveis para serem usadas em caso de surto. Além de pessoas que tiveram contato direto com um caso confirmado de ebola, estão sendo imunizados também profissionais de saúde, funcionários que trabalham na linha de frente de resposta ao surto e outras pessoas com perfil de potencial exposição ao ebola. É o caso, por exemplo, de técnicos capacitados para realizar funerais no país.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001019-59.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional III- Jabquara. Estado de SP. Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. Faz Saber o(a) Lucimara Cristina Vidal Braga, Brasileiro, RG 33250629-0, CPF 324.534.948-30, Rua Serra de Botucatu, 2627, apt. 24 C, Chacara California, CEP 03417-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 11.018,16 referente a contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2018. (05 e 06)

Codrassa Construtora S/A
CNPJ 07.353.851/0001-67 - NIRE 35.300.321.456
Extrato da Ata de AGO realizada em 11/05/2018
Data, Hora e Local: 11/05/18, às 10hs, na sede, na Rua Cardeal Arcoverde, 1749, 5º Andar, conjunto 55, sala "C", CEP 05407-002, São Paulo/SP.
Presença: Totalidade. **Convocação e Publicações Prévias:** Dispensada. **Composição da Mesa:** Sr. Edwin Rodriguez Flores, Presidente, Sr. Edwin Rodriguez Flores Junior - Secretário. **Deliberações Aprovadas por unanimidade:** (I) As contas dos administradores assim compreendidos o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e o relatório de administração, todos eles referentes ao exercício social encerrado em 31.12.17, e publicados nos Jornais DOESP e Jornal Empresas & Negócios no dia 11.05.18. **Encerramento:** Nada mais, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Acionistas: **Edwin Rodriguez Flores, Edwin Rodriguez Flores Junior, Edwin Rodriguez Flores** - Presidente da Mesa. **Edwin Rodriguez Flores Junior** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 256.551/18-2 em 30/05/18. Flávia R Brito Gonçalves-Secretária Geral.

Reino Unido cogita cenário 'apocalíptico' após Brexit

O Reino Unido estaria se preparando para um cenário "apocalíptico" após sua saída da União Europeia, caso não entre em um acordo com o bloco até 29 de março, data prevista para a conclusão do "divórcio". Segundo os jornais locais, o país corre o risco de ficar sem alimentos, remédios e combustível apenas poucas semanas após a separação. De acordo com o "Sunday Times", o governo britânico tem, inclusive, planos de emergência arquitetados para desde o primeiro dia após o "Brexit".

para uma ruptura sem acordos. O primeiro seria uma situação considerada "leve", o segundo cenário, "sério", e o terceiro seria o "apocalíptico" ou "Armageddon".
"No segundo cenário, que nem é o pior, o porto de Dover entraria em colapso no primeiro dia. Os supermercados do condado de Cornwall e da Escócia não teriam estoque de comida após alguns dias, e os hospitais ficariam sem remédios em duas semanas", disse uma fonte citada pelo jornal. Ainda de acordo com o diário, neste cenário, o governo se veria obrigado a usar aviões da Força Aérea para levar comida e remédios aos lugares mais remotos do Reino Unido (ANSA).

No mês passado, segundo revelou o veículo, o ministro britânico para a Saída da União Europeia, David Davis, junto a colegas da pasta de Saúde e Transportes, preparou três cenários

Salamanca Agropecuária e Participações S/A
CNPJ 08.506.409/0001-11 - NIRE 35.300.336.500
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de abril de 2018
Data, Hora e Local: Aos 12/04/2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Bebedouro/SP, na Avenida Raul Furquim nº 181, Centro, CEP 14701-300. **Convocação e Publicação:** Anúncio de convocação entregue a todos os acionistas e publicado no JUCESP nº 18.175.213-0 e nº 18.175.213-5, respectivamente. **Mesa:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor, Sr. Luiz Aparecido de Andrade, que convidou para secretariá-o o acionista Sr. José Luiz de Andrade Neto. **Ordem do Dia:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia, esclarecendo que, como já era do conhecimento de todos os presentes, seriam apreciadas as seguintes matérias: **AGO:** a) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social 2017; b) Destinação do resultado do exercício, de conformidade com os Artigos 26,27,28 e 29 do Estatuto Social; Preliminarmente foi informado para mesa aos acionistas que, a Ata será lavrada na forma de sumário, segundo o disposto no §1º do artigo 130, da Lei 6.404/76. **Deliberações:** O Presidente da Assembleia colocou em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, que os acionistas presentes representando a totalidade do capital social da sociedade, por unanimidade, deliberaram da seguinte forma: **a)** Aprovaram as contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017, cujos documentos já haviam sido regularmente apresentados pela Administração aos acionistas e também publicados, encontrando-se os mesmos sobre a mesa e à disposição dos acionistas; **b)** Aprovaram, de acordo com o artigo 26 do Estatuto Social, que o resultado apresentado seja registrado na conta de "lucros acumulados", tendo sido apurado o valor total de R\$ 199.564,54. **b-1)** De acordo com o artigo 27 do Estatuto Social, em 31/12/2017, foi destinado a Reserva Legal, o valor de R\$ 9.978,28. **b-2)** Aprovaram os acionistas, ainda de acordo com o artigo 27 do Estatuto Social, nesta data, destinar o valor de R\$ 9.878,28 a conta de "lucros e dividendos a pagar", até que a Companhia ofereça contingência financeira à sua quitação, proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social da Companhia. **AGE:** **c)** Aprovam, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, a concessão de garantia ao Banco Bradesco S/A, em Cédula de Crédito Bancário, Conta Garantida, Pessoa Física, no valor acumulado e máximo de R\$ 20.000.000,00, tendo como beneficiário o Sr. Luiz Aparecido de Andrade, CPF nº 537.131.135-53/SP e inscrito no CPF/MF nº 406.098.008-00. **d)** Aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social 2017, em 31.12.17, e publicados nos jornais DOESP e Jornal Empresas & Negócios no dia 11.05.18. **e)** Apropriação do lucro líquido do exercício social 2017, em 31.12.17, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 25 de abril de 2018, página 124 e no Jornal Empresas & Negócios na edição de 25 de abril de 2018, página 5. **f)** Do lucro líquido verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 10.728.218,93 (dez milhões, setecentos e vinte e oito mil duzentos e deztois reais e noventa e três centavos): **2.1.** A ratificação do pagamento aos acionistas dos Juros sobre o Capital Próprio, no montante total de R\$ 4.862.630,08 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil seiscientos e trinta reais e oito centavos), reconhecidos no exercício de 2017, conforme previamente autorizado por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2017, arquivada no JUCESP sob nº 571.17817-9, em sessão de 22/12/2017, ratificando-se que referidos valores foram imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 347 do Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999; **2.2.** A destinação do montante de R\$ 293.279,44 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos) à conta de Reserva Legal; **2.3.** A distribuição aos Acionistas de parte dos lucros do exercício, no valor de R\$ 5.969.777,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), na proporção de suas respectivas participações na Companhia, sendo pago o valor de R\$ 0,0701 por ação; e **2.4.** A destinação do saldo do referido lucro, no montante de R\$ 2.532,14 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e quatrocentos centavos), à conta de Reserva para a Retenção de Lucros da Companhia; **3.** ratificar os pedidos de renúncia apresentados pelos diretores, **Hirotsugu Tsuji,** japonês, casado, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE/DLEMI/SP 636525-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 239.701.699-26; **Haruoka Tsubura** japonês, casado, do comércio, RNE/DELEMIR/RJ V154310-D e CPF/MF 011.777.856-76 e **Mamoru Kikuchi,** japonês, casado, do comércio, RNE/DELEMIR/SP G031422-8 e CPF/MF 237.168.098-29, que se desligaram da Companhia respectivamente em 25/03/2018, 27/03/2018 e 11/04/2018. **4.** Ampliar os poderes do diretor Sr. **Hiroshi Tsuji,** japonês, casado, do comércio, RNE/DELEMIR/RJ V12142-K e CPF 062.365.117-30, eleito pela Assembleia Geral Ordinária de 30 de maio de 2016, arquivada no JUCESP sob nº 302.517/16-6, em sessão de 19/07/2016, para que o mesmo exerça suas funções também nas áreas administrativa, financeira, contábil e comercial da empresa junto as filiais do Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA. **5.** A fixação, para o exercício de 2018, da remuneração dos Diretores na verba global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) mensais, que será distribuída entre os seus membros, conforme a responsabilidade de cada um perante a sociedade. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na hora e no dia em que foi lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** **Tadaaki Kurakake** e **Secretary: Takayuki Yoshida**. **Secretário Acionistas: Marubeni Corporation** - p/p Tadaaki Kurakake; **Tadaaki Kurakake, JUCESP** sob nº 253.529/18-9 em 25.05.18

MARUBENI BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 60.884.750/0001-72 - NIRE 35.300.028.180
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2018
Data, Hora e Local - Em 27 de abril de 2018, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, nº 854, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. **Presenças** - Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação** - Convocação dispensada diante da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. **Tadaaki Kurakake**, Diretor da Companhia - Secretário - Sr. **Takayuki Yoshida**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **1)** Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **2)** a destinação do Lucro Líquido do referido exercício; **3)** a ratificação dos pedidos de renúncia dos Srs. **Hirotsugu Miyagi,** japonês, casado, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE/DLEMI/SP 636525-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 239.701.699-26; **Haruoka Tsubura** japonês, casado, do comércio, RNE/DELEMIR/RJ V154310-D e CPF/MF 011.777.856-76 e **Mamoru Kikuchi,** japonês, casado, do comércio, RNE/DELEMIR/SP G031422-8 e CPF/MF 237.168.098-29, que se desligaram da Companhia respectivamente em 25/03/2018, 27/03/2018 e 11/04/2018. **4.)** Ampliar os poderes do diretor Sr. **Hiroshi Tsuji,** japonês, casado, do comércio, RNE/DELEMIR/RJ V12142-K e CPF 062.365.117-30, eleito pela Assembleia Geral Ordinária de 30 de maio de 2016, arquivada no JUCESP sob nº 302.517/16-6, em sessão de 19/07/2016, para que o mesmo exerça suas funções também nas áreas administrativa, financeira, contábil e comercial da empresa junto as filiais do Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA. **5.)** A fixação, para o exercício de 2018, da remuneração dos Diretores na verba global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) mensais, que será distribuída entre os seus membros, conforme a responsabilidade de cada um perante a sociedade. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na hora e no dia em que foi lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** **Tadaaki Kurakake** e **Secretary: Takayuki Yoshida**. **Secretário Acionistas: Marubeni Corporation** - p/p Tadaaki Kurakake; **Tadaaki Kurakake, JUCESP** sob nº 253.529/18-9 em 25.05.18

Edital de Citação: Prazo 30 dias Proc. nº 0000198-38.2015.8.26.0543. expedido nos autos da Ação de Indenização por Dano Material. A Dra. Patrícia Cotrim Veloso, Juíza de Direito da 1ª VC do Foro de Santa Isabel - SP, na forma da lei. Faz saber a **Max Delvílio Lima Dos Santos** inscrito no CPF nº 123.156.417-90, réu ausente, incerto, que **Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A** move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu em 12 de maio de 2013, por volta das 20h30min, o Requerido estava trafegando pela Rodovia Presidente Dutra, com o veículo marca Ford/Cargo, tipo caminhão, cor branca, ano 2006, placa MTW-9009, Renavam 0088623837, Chassi 9BFCYEJX868B73192, quando na altura do quilômetro 223,2, sentido norte, segundo o Boletim de Ocorrência e relatório da Concessionária, o condutor perdeu o controle do veículo, devido a um problema no sistema de freio, vindo a colidir contra as defensas, causando entupimento e danificando o patrimônio público, sob concessão da rodovia. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência 8305513 (doc. 04), descrevendo as circunstâncias do mesmo. O referido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Requerente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardar da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 3.674,83 (Três mil, seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, exped-se o presente edital para CITAÇÃO do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 25 de abril de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0043857-33.2009.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Jundiá, Estado de SP. Dr(a). Marcio Esteves Fernandes, na forma da Lei, etc. Faz Saber o(a) Alberto Teixeira Filho, CPF 283.251.129-75, R Barão de Paranaguacanga, 216, Encruzilhada, CEP 11050-251, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A Autoban, alegando em síntese: por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente ocorrido no dia 12 de Maio de 2007, por volta das 02h20min, o segundo Requeido, Sr. Silas Elias Pereira, estava trafegando com o veículo marca Mercedes Benz, modelo LS 1630, cor branca, ano 1994, placa BXF-1747, de propriedade do primeiro Requeido, Sr. Alberto Teixeira Filho, quando, na altura do quilômetro 82 + 700 metros, sentido Sul da Rodovia SP-348, perdeu o controle do referido veículo, vindo em seguida atingir e danificar patrimônio público sob concessão da Requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 13444414 (doc. 04), descrevendo as circunstâncias do mesmo. O referido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Requerente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardar da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 7.261,12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 27 de março de 2018. (05 e 06)

AGENDA DO EMPRESÁRIO
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOI: CENOFISCO
TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1098615-43.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª VC, do Foro Regional III- Jabquara, Estado de SP. Dr(a). Bruna Azeiteiro Alvarez, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Damaris Nascimento Barbosa, RG Nº 45916367-X, CPF Nº 401.982.038-45 que lhe foi proposta ação Monitoria requerida por União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 13.529,52, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que o requerente, encontram-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos de ação proposta. Ficando Advertido de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação: Prazo 30 dias, Proc Nº 0014106-64.2010.8.26.0309. Expedido nos autos da Ação de Indenização por dano material. A Dra. Daniela Martins Filippini, Juíza de Direito da 3ª VC do Foro de Mato Carmo de Jundiá-SP, na forma da lei. Faz saber a, Dário Cesar de Assis inscrito no RG Nº195.240.71, réu ausente incerto, que Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A Autoban move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu em dia 14 de fevereiro de 2009, por volta das 23h20min, o Requerido estava trafegando com o veículo marca Fiat, modelo Siena Fire, cor cinza, ano 2007, placa EBA-1511, de sua propriedade, quando, na altura do quilômetro 69 + 800 metros, sentido Norte da Rodovia SP-348, perdeu o controle do referido veículo, vindo em seguida atingir e danificar patrimônio público sob concessão da Requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência 00106432 (doc. 04), descrevendo as circunstâncias do mesmo. O referêido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Requerente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardar da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 8.591,36 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, exped-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 07 de maio de 2018. (05 e 06)

PROMOÇÃO PARA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
Empresa quer alterar/promover um funcionário para uma função administrativa, sem marcação de ponto e sem cargo de confiança, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].
QUANDO O FUNCIONÁRIO RECEBE VALE COMBUSTÍVEL, É VEDADO O DESCONTO DE 6% DO SALÁRIO?
É vedado ao empregador substituir o Vale-Transporte (VT) por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento. Não existe possibilidade da concessão do "Vale Combustível" por ausência de previsão legal e risco de configurar salário indireto tendo em vista o art. 5º do Decreto 95.247/1987.
ESTABILIDADE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO
funcionário que teve um acidente de trabalho na empresa e tem estabilidade de 1 ano, pode efetuar a rescisão por acordo? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].
PARCELAMENTO MENSAL DA GUIA DA GPS
Empresa pretende parcelar o valor da guia da GPS referente a folha pagamento, pagando em três parcelas, todas dentro do mês de seu vencimento, facilitando assim seu fluxo de caixa diário. Isso é permitido? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].
ATESTADO DE COMPARCEMENTO EM CONSULTA MÉDICA, ABONA FALTAS?
Esclareçamos que a legislação é omissa, porém, entende-se que pelo fato de não se tratar de falta de dia inteiro, é um atestado justificável, porém não abonável. Contudo, não há impedimento em a empresa abonar por liberalidade. Outrossim, orientamos que também verifique junto ao sindicato da categoria.
PAGAMENTO DE HORAS DOBRADAS
Qual a correta interpretação da súmula 146 do TST, que trata do pagamento em dobro por trabalho no domingo. Devo pagar as horas em dobro (3 horas trabalhadas) ou o dia todo? Saiba mais acessando a integra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 1001133-37.2017.8.26.0011. O Dr. Théo Assuar Gragnano, Juiz de direito da 3ª VC do Foro Regional de Pinheiros/SP. Faz Saber a Thiago Queiroz Borjanhe, RG Nº 44.453.366-7, CPF Nº 263.589.768-93, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Citação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 7.407,78, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,d do NCPM), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 08 de Maio de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1003003-29.2014.8.26.0624 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Tatuí, Estado de SP. Dr(a). Fernando José Alguz da Silveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber o(a) Benedito Osvaldo Ferreira, Brasileiro, RG 21.300.593-1, CPF 107.778.028-13, Rua Antonio Carlos Monteiro Nogueira, 34, Montanha, CEP 09791-773, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Rodovias Integradas do Oeste S/A Spvias, alegando em síntese: que detém a concessão da rodovia e que o requerido dirigindo de maneira imprudente causou acidente que danificou o patrimônio da concessionária, gerando prejuízos, devidamente comprovados nos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 07 de maio de 2018. (05 e 06)

OSFE
CONTABIL
35 anos
www.osfe-rnc.com.br
www.osfe-rnc.com.br
Canos
ORÇOSE
Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Edital de Citação Prazo 20 dias. Processo Nº 1004482-46.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP. Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fabiana Bossilani Agostini RG Nº 33.751.592-X, CPF/MF Nº 301.956.168-03 que União Social Camiliana lhe ajuizou ação Monitoria da quantia de R\$ 6.636,47, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Não foi cumprido. Estando a Ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito ou embargue a ação, ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1004482-46.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP. Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fabiana Bossilani Agostini RG Nº 33.751.592-X, CPF/MF Nº 301.956.168-03 que União Social Camiliana lhe ajuizou ação Monitoria da quantia de R\$ 6.636,47, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Não foi cumprido. Estando a Ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito ou embargue a ação, ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2018. (05 e 06)

LEILANE AGUIAR DE LIMA ALMEIDA ME, torna público que **requereu à SEMA a Licença Unificada** para Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional, sito à Rua Jutai, nº 1.209, Cidade Parque Alvorada. Cep: 07242-225. Através do Processo Administrativo 25926/2018.

JOSÉ HACHIRO YAMAOKA INDÚSTRIA - ME, torna público que requereu junto a Prefeitura de Itaquaquecetuba - Secretária do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, p/ a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos w/ industrial, sito Rua da Felicidade, 13 B- Pq.ue. Novo Horizonte, Itaquaquecetuba/SP